



Processo Licitatório Nº 0013/2024

Concorrência Nº 0001/2024

Contrato Nº 0223/2024

TERMO ADITIVO 001

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.029.092/0001-56, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócolli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. KAMILLE SARTORI BEAL, inscrita no CPF-MF sob o nº 982.XXX.179-XX, designado CONTRATANTE e a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.793.925/0001-14, com sede na Rua Orlando Zardo, 583, Apt 07, Centro - Urbano, Arroio Trinta, SC, CEP 89.590-000, Telefone: (47) 9627-5938, E-mail: charlenegretter55@gmail.com, representada neste ato por CHARLENE LUANA GREYTER, inscrita no CPF sob o nº 046.XXX.179-XX, doravante simplesmente designada CONTRATADA;

Nos termos do Processo Licitatório e Concorrência acima mencionados, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23, bem como as condições a seguir estabelecidas firmam o presente TERMO ADITIVO:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para promover a adequação da acessibilidade nas instalações físicas das Unidades de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO DE VALOR** da importância de R\$ 9.130,42 (nove mil cento e trinta reais e quarenta e dois centavos), na forma do art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – MEM. 0178/2024, instruída da devida justificativa técnica e planilha orçamentária complementar, com respaldo do Parecer Jurídico nº 0275/2024, da Assessoria Jurídica Municipal e demais documentos que passam a integrar o referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO JUDICIAL

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados à execução do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas ao final subscritas, a fim de que produza seus efeitos legais, cujo instrumento ficará arquivado, em uma via, no Município de Capinzal no respectivo processo licitatório e uma via com a empresa, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/2021.

Capinzal/SC, 15 de outubro de 2024.

ATIVA CONSTRUÇÕES LTDA
CHARLENE LUANA GREYER
Representante Legal
CONTRATADA

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE